



## EDITAL DG Nº 28/2025, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS MONTEIRO

A Direção Geral do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a **seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no EDITAL Nº 38/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM** ([link](#)), nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados nos editais já mencionados.
- 1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- 1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
  - Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
  - Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	02 a 06 de outubro de 2025 (até 14h)
Período de seleção	06 e 07 de outubro de 2025
Resultado Preliminar	08 de outubro de 2025
Interposição de Recursos	09 de outubro de 2025
Resultado Final da Avaliação	10 de outubro de 2025

- 2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email [pesquisa.mt@ifpb.edu.br](mailto:pesquisa.mt@ifpb.edu.br) informando o projeto e a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

- 3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus*;
  - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no





projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;

d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG, Coordenação de Pesquisa ou do campus, para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em curso técnico integrado ou subsequente ofertado pela instituição.	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto (em ordem de classif. no edital)	Requisitos	Nº de vagas / modalidade	Coordenador do projeto
1. Entre raízes e ramos: ecocrítica e regionalidade na cultura popular brasileira	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado. <i>*Desempenho em entrevista.</i>	01 vaga / Discente Técnico	Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos



2. Entre signos e hierofanias: análise semiótica do Tarot a luz de Mircea Eliade	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado. <i>*Desempenho em entrevista.</i>	01 vaga / Discente Técnico	Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
3. A poética ecológica de Mia Couto: diálogos entre literatura africana e ecocrítica	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado. <i>*Desempenho em entrevista.</i>	01 vaga / Discente Técnico	Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
4. Construção e demolição do ideário romântico no Cabaret do Rossi: uma análise literária do Gênero Brega	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado. <i>*Desempenho em entrevista.</i>	01 vaga / Discente Técnico	Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
5. Manguezais, miséria e resistência: perspectivas ecocríticas em Homens e Caranguejos	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado. <i>*Desempenho em entrevista.</i>	01 vaga / Discente Técnico	Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
6. Animais, vozes e versos: uma abordagem ecocrítica na poesia de Sérgio de Castro Pinto	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado. <i>*Desempenho em entrevista.</i>	01 vaga / Discente Técnico	Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada **no período informado no item 2**, por meio de formulário eletrônico, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

Link Formulário Eletrônico de Inscrição

<https://forms.gle/ywuHD7S77VYQsc1m8>

QR-Code



7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 Cada projeto possui os seus aspectos de seleção definidos pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto**. Esses aspectos podem envolver além da análise do histórico acadêmico, o envio de documentos comprobatórios específicos, que devem ser anexados no formulário eletrônico de inscrição pelo candidato.



- 8.1.1** O candidato pode verificar os aspectos de seleção dos projetos e as suas respectivas pontuações no link constante no formulário eletrônico de inscrição ou diretamente em [https://drive.google.com/drive/folders/12fQpG3gPNzvQQZw7b46YCdNswUP1Fh53?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/12fQpG3gPNzvQQZw7b46YCdNswUP1Fh53?usp=drive_link).
- 8.2** Alguns projetos de pesquisa podem exigir outras atividades entre os aspectos de seleção, a exemplo de entrevistas, testes ou outras dinâmicas, de forma online ou presencial. Nesses casos, o candidato receberá do **Coordenador(a) do Projeto**, no mesmo e-mail em que realizou a sua inscrição, as informações sobre data, horário, local e instruções para que participe dessas atividades.
- 8.3** A totalização da pontuação de cada candidato e a sua ordem de classificação será processada pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto, observando-se a data limite para o período de seleção** (vide item 2 deste edital):
- 8.3.1** A pontuação de cada item de documentação ou de quaisquer outras atividades de seleção serão dispostas na escala de 0 a 100 pontos.
- 8.3.2** Havendo mais de um aspecto de seleção no projeto, a pontuação final será calculada pela soma total de cada aspecto, ou por sua média aritmética simples ou ponderada.
- 8.3.3** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- Maior CRE;
  - Maior idade.
- 8.4** Todos os resultados serão publicados no site eletrônico do campus ([www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro)), na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital de seleção discente e ao edital de pesquisa do projeto aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela direção geral do *campus*.

Monteiro, 02 de outubro de 2025.

**Abimael de Oliveira Silva**  
Direção Geral  
Campus Monteiro